 **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO GRUPO DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES INTERATIVAS (GEDAI)**

O Centro Universitário FAI - UCEFF torna público ao corpo discente e egressos do curso de Gestão da Tecnologia da Informação o processo de seleção de membros para compor o Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Desenvolvimento de Aplicações Interativas (GEDAI), sob orientação da professora Sibele Mueller.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Iniciação Científica no curso de Gestão da Tecnologia da Informação caracteriza-se como uma atividade de investigação, realizada por estudantes de graduação, no âmbito de projeto de pesquisa, orientado por pesquisador qualificado, e que visa à formação integral do acadêmico, o aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, no confronto direto com os problemas oriundos da pesquisa.

**2 APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA**

OGrupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Desenvolvimento de Aplicações Interativas (GEDAI) temcomo principais objetivos possibilitar aos acadêmicos de Iniciação Científica uma maior fixação dos conhecimentos teóricos obtidos nas disciplinas de graduação, além de desenvolver novos conhecimentos por meio de projetos de aplicação prática na área de desenvolvimento de aplicativos para web e dispositivos móveis. As atividades do GEDAI serão desenvolvidas semanalmente, nas terças-feiras, com início às 17h e término às 19h, na Sala A218 da UCEFF Itapiranga.

1. **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO GRUPO**

São requisitos para candidato a membro integrante:

1. Ser aluno regularmente matriculado ou egresso do curso de Gestão da Tecnologia da Informação da FAI – Faculdade de Itapiranga.
2. Ter disponibilidade de horários (pelo menos duas horas semanais).
3. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**
4. A inscrição será realizada de forma online, no link de Eventos do sistema Unimestre, no período de 10 a 19 de maio de 2019.
5. A seleção irá ocorrer mediante análise do histórico da graduação.
6. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para acadêmicos ou egressos do curso de Gestão da Tecnologia da Informação.
7. **DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO INTEGRANTE**

São consideradas atribuições do membro participante do Grupo:

1. Comparecer as reuniões, visitas técnicas e demais atividades propostas, em horário previamente estipulado.
2. Participar com o professor orientador das tarefas de extensão e pesquisa.
3. Auxiliar o professor orientador na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento das atividades.
4. Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Grupo.
5. Planejar sob orientação do professor intervenções e sistemática de apoio.
6. Apresentar relatórios das atividades ao final de cada projeto desenvolvido.
7. Assinar as atas de realização dos encontros, comprovando a frequência nas atividades.
8. **DAS VEDAÇÕES DO MEMBRO INTEGRANTE**

 Constituem-se vedações ao membro integrante

1. Realizar trabalhos técnicos sem o conhecimento de professor orientador.
2. Interferir nas atividades propostas pelo Grupo sem o conhecimento do professor orientador.
3. Realizar atividades relacionadas fora do horário e/ou local determinados pelo Grupo sem o conhecimento do professor orientador.
4. Se o acadêmico faltar três encontros consecutivos, sem justificativa, incorre no afastamento e desligamento do grupo.

**6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação da lista de candidatos selecionados será no dia 20 de maio de 2019, nos murais dos cursos e Publicações Legais do site da UCEFF Itapiranga. O primeiro encontro será realizado na data de 21 de maio de 2019, as 17h, na Sala A218 da UCEFF Itapiranga.

**7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas nesse Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Ao final das atividades de cada ano o aluno terá direito ao certificado de participação do grupo de estudo, pesquisa e extensão, relacionando os projetos desenvolvidos, que poderá ser validado como atividade complementar, nos termos do Regulamento de Atividades Curriculares Complementares.
3. As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenação do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação.

 Itapiranga, 09 de maio de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Prof. Juliane CollingCoordenadora do curso de Gestão da Tecnologia da Informação | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Prof. Sibele Mueller Professora Orientadora do GEDAI |
|  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profª. Dra. Fabiana Raquel Mühl

Articuladora de Iniciação Científica